



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



217

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 0210/2022
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O cidadão, **ROBERTO BATISTA PIRES**, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando, que o Município de Sagres se utiliza de Prestadores de Serviços credenciados pelo CISAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Alta Paulista por meio do Chamamento Público 01.2021 – Edital 01.2021, conforme documento anexo.

Considerando, que houve denúncia formalizada junto ao MPSP, através do portal de atendimento ao cidadão – NOTÍCIA DE FATO N. MP 38.0357.0001137.2022-6 – SEI N. 29.0001.0195983.2022-96.

Considerando, que os prestadores de serviços em questão são contratados pelo referido Consórcio e que cabe exclusivamente ao Município o controle de frequência (item 12.7 do Edital 01.2021) para fins de pagamento.

RESOLVE

Art. 1º. DETERMINAR que o Setor de Recursos Humanos da Municipalidade efetue o cadastro no ponto biométrico dos prestadores de serviços credenciados pelo CISAP que prestam serviços no Município e recebam por hora trabalhada – **exclusivamente para comprovação de horas trabalhadas, sem configurar vínculo empregatício.**

Art. 2º. Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de 1º de Outubro de 2022.

Município de Sagres/SP, 20 de Setembro de 2022

**ROBERTO BATISTA PIRES
PREFEITO**

Registrado nesta repartição da Administração Municipal e publicado por afixação em lugar público e de costume.

**VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO**